

ANEXO 1
REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA
LISTA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO I - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
1.01	Participação em programa institucional de monitoria, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROGRAD.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, código e nome da disciplina, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.
1.02	Participação em programa institucional de apoio à produção de material didático: PROMAD/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 120 horas.
1.03	Atuação como tutor em disciplina a distância com conteúdo relacionado à Engenharia Química	Declaração ou certificado expedido pelo CEAD/UFLA, contendo nome do estudante, código e nome da disciplina, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 120 horas.

GRUPO II - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
2.01	Participação em programa institucional de iniciação científica, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PRP.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	72 horas por semestre letivo, até o máximo de 288 horas.
2.02	Participação em grupo de pesquisa, coordenado por docente da Universidade Federal de Lavras, devidamente cadastrado na PRP.	Declaração firmada pelo orientador do grupo, contendo o nome do estudante e a carga-horária das atividades realizadas.	-	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 120 horas.

GRUPO III - ATIVIDADE DE EXTENSÃO, DESDE QUE NÃO OCORRA DUPLICIDADE DE INCORPORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM OUTROS COMPONENTES CURRICULARES

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
3.01	Participação em programa institucional de extensão, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROEC.	Declaração ou certificado expedido pela PROEC/UFLA, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.
3.02	Participação em programa de cultura organizado pela UFLA ou por entidade cultural ou de extensão, como coral, teatro, artes plásticas, oficina literária, atividades musicais, participação em organizações não-governamentais e similares.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga-horária ou programação, local e data do evento.	-	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 48 horas.
3.03	Participação em equipe esportiva, devidamente cadastrada junto à PROEC.	Declaração expedida pela PROEC, contendo o nome do estudante, modalidade esportiva, carga horária ou duração dos treinamentos.	Cada 20 horas de treinamento equivale a 12 horas.	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.
3.04	Participação na comissão organizadora de eventos de interesse da Engenharia Química, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga-horária, local e data do evento.	Cada 1 participação equivale a 12 horas.	Até o máximo de 60 horas.
3.05	Participação na comissão organizadora da Semana de Engenharia Química da Universidade Federal de Lavras.	Declaração ou certificado expedido pela PROEC ou pelo (a) presidente (a) da comissão organizadora, contendo nome do estudante e data do evento.	Cada 1 participação equivale a 12 horas.	Até o máximo de 24 horas.

GRUPO IV - ATIVIDADE NÃO OBRIGATÓRIA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E A PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JÚNIOR

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
4.01	Participação em empresa júnior.	Declaração ou certificado expedido pelo professor responsável, contendo o nome do estudante, atividades realizadas, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.
4.02	Realização de estágio não-obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008.	Termo de compromisso firmado entre estudante, universidade e entidade concedente; declaração de realização de estágio, expedida pela entidade concedente, contendo o nome do estudante, descrição resumida das atividades, e efetiva carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.
4.03	Realização de Atividade Vivencial.	Certificado de Atividade Vivencial registrado no SIP ou por meio de requerimento físico emitido pela PROGRAD.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.
4.04	Realização de atividade profissional em área correlata ao Curso de Engenharia Química.	Documento que comprove o vínculo empregatício ou o exercício de atividade profissional, com indicação de período e carga-horária; relatório circunstanciando de atividades desempenhadas no exercício da profissão.	-.	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 240 horas.

GRUPO V - PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA OU ARTÍSTICA

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
5.01	Publicação de trabalho resumido em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos anais.	Cada trabalho equivale a 6 horas.	Até o máximo de 60 horas.
5.02	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos anais.	Cada trabalho equivale a 18 horas.	Até o máximo de 180 horas.
5.03	Publicação de artigo científico ou resenha, em periódico indexado e classificado com Qualis A ou B; ou patente aceita.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário do periódico; comprovação da classificação Qualis.	Cada trabalho/patente equivale a 48 horas.	Até o máximo de 240 horas.
5.04	Publicação de artigo científico ou resenha em periódico indexado e classificado com Qualis C.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário do periódico; comprovação da classificação Qualis.	Cada trabalho equivale a 24 horas.	Até o máximo de 192 horas.
5.05	Publicação de artigo científico ou resenha, em periódico catalogado (ISSN) e sem classificação.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário do periódico.	Cada trabalho equivale a 12 horas.	Até o máximo de 120 horas.
5.06	Publicação de capítulo de livro por editora registrada e com conselho editorial.	Cópia do capítulo de livro; ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.	Cada capítulo equivale a 48 horas.	Até o máximo de 192 horas.
5.07	Publicação de livro por editora registrada e com conselho editorial.	Cópias da capa, ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.	Cada livro equivale a 72 horas.	Até o máximo de 216 horas.

GRUPO VI - PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEO DE ESTUDOS

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
6.01	Participação em núcleos de estudo, coordenado por docente da Universidade Federal de Lavras, devidamente cadastrado na PROEC.	Declaração ou certificado expedido pela PROEC/UFLA, contendo o nome do estudante e a carga- horária das atividades realizadas.	-	48 horas por semestre letivo, até o máximo de 192 horas.

GRUPO VII - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
7.01	Participação em programa de educação tutorial: PET/MEC e PETI/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	72 horas por semestre letivo, até o máximo de 288 horas.

GRUPO VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OU SEMINÁRIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, ARTÍSTICO E/OU ESPORTIVO

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
8.01	Apresentação de trabalho, na forma de pôster, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.	Cada trabalho equivale a 6 horas.	Até o máximo de 60 horas.
8.02	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.	Cada trabalho equivale a 18 horas.	Até o máximo de 180 horas.
8.03	Participação em eventos de interesse da Engenharia Química, como congressos, seminários, simpósios, palestras, oficinas, debates, mesas redondas ou similares.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga-horária, local e data do evento.	-	Até o máximo de 240 horas.
8.04	Participação em visitas técnicas de interesse da Engenharia Química, devidamente registradas na PROEC.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga-horária ou programação, local e data do evento.	Cada 1 visita técnica equivale a 12 horas.	Até o máximo de 60 horas.
8.05	Participação em competições de atividades de Engenharia e áreas afins simuladas.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo o nome do estudante, carga-horária ou duração.	Cada 1 participação equivale a 12 horas.	Até o máximo de 120 horas.

GRUPO IX - OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS PELO COLEGIADO DO CURSO

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
9.01	Participação em cursos de capacitação sobre temas da Engenharia Química ou correlatos com carga horária mínima de 10 horas/aula.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga-horária ou programação, local e data do evento.	-	Até o máximo de 120 horas.
9.02	Participação em cursos presenciais de idiomas estrangeiros com carga horária mínima de 48 horas.	Certificado e/ou declaração expedida por instituição ou prestadora de serviço oficialmente reconhecidas, contendo nome do estudante, local e carga horária.	Cada 48 horas de atividades equivale a 12 horas.	Até o máximo de 48 horas.
9.03	Certificação de proficiência em idioma estrangeiro, oficialmente reconhecidos	Certificado expedido por entidade oficialmente reconhecida: TOEFL, IELTS, ECCE, ECPE, PET, FCE, CAE, CPE (inglês); DELE (espanhol); DALF, DELF, TCF, TFI (francês); CELI, CILS, ROMATRE, PLIDA (italiano); OnDaF, TestDaF, GZ, ÖSD (alemão); HSK (chinês), obtido durante sua matrícula no curso de Engenharia Química	Cada 1 certificação equivale a 24 horas.	Até o máximo de 48 horas.
9.04	Participação em intercâmbio acadêmico, nacional ou estrangeiro, desde que não seja aproveitado para integralização de carga horária em disciplinas obrigatórias ou eletivas.	Declaração ou certificado expedido pela instituição onde o intercâmbio foi realizado, contendo o nome do estudante, atividades realizadas, carga horária ou duração; histórico escolar.	-	Até o máximo de 120 horas.
9.05	Participação em programa institucional de aprendizagem: PROAT/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga-horária ou duração.	-	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 120 horas.
9.06	Obtenção de prêmios de caráter acadêmico.	Declaração ou certificado expedido pela entidade outorgante do prêmio, contendo o nome do estudante, local e data.	Cada prêmio equivale a 12 horas.	Até o máximo de 72 horas.
9.07	Atuação como representante estudantil em órgãos colegiados: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Assembleia Departamental; Colegiado de Curso; Conselho de Representantes de Turmas.	Portaria de designação; declaração firmada pelo presidente do órgão, indicando o nome do estudante, duração do mandato e assiduidade.	-	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 96 horas.
9.08	Atuação como dirigente de entidade estudantil, como Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico e Liga Esportiva.	Ata de posse, portaria de designação ou equivalente; declaração firmada pelo presidente da entidade, indicando o nome do estudante, cargo ocupado, duração das atividades e assiduidade.	-	24 horas por semestre letivo, até o máximo de 96 horas.

9.09	Atuação em comissão designada por Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade, Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso com Portaria respectiva.	Portaria de designação; declaração firmada pelo presidente da comissão, indicando o nome do estudante e o número de reuniões realizadas.	Cada reunião equivale a 2 horas.	Até o máximo de 48 horas.
------	--	--	----------------------------------	---------------------------

[illegible]

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Nome:	Matricula:
--------------	-------------------

[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO E REGISTRO DE COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Nome:	Matrícula:
-------	------------

GRUPO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	HORAS SOLICITADAS	COMPROVANTE NA FOLHA Nº	PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CCC	
					HORAS DEFERIDAS	OBSERVAÇÕES
GRUPO IX - OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESTABELECID AS PELO COLEGIADO DO CURSO						
TOTAL						

Data: ____/____/____	Assinatura do aluno:
----------------------	----------------------